



## Combater a Violência sobre as Crianças

Senhor Presidente da Assembleia

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores Membros do Governo

“A violência contra as crianças atravessa as fronteiras da geografia, raça, religião e cultura. Ela ocorre nos lares, nas escolas e nas ruas; em lugares de trabalho e de lazer, em centros de detenção e de acolhimento. Os agentes são os pais, membros da família, professores, prestadores de cuidados, autoridades e outras crianças. (...) Nenhum país está imune, seja rico ou pobre.

As consequências da violência podem ser devastadoras. Acima de tudo, podem resultar na morte prematura. Mas até as crianças que sobrevivem têm que lidar com terríveis cicatrizes físicas e emocionais. De facto, a violência coloca em risco não apenas a sua saúde mas, também, a sua capacidade de aprender e crescer até serem adultos capazes de criar famílias e comunidades sólidas”.

Acabo de citar, numa tradução livre, Kofi Annan, no prefácio ao Relatório Mundial sobre a Violência Contra as Crianças, publicado em Outubro de 2006.

Sabemos que ao longo da história as crianças percorreram um caminho pejado das mais diversas formas de violência e podemos hoje afirmar que registámos extraordinários avanços, que nos levaram até ao reconhecimento da criança como sujeito de direito e à aprovação e implementação de importantes instrumentos de reconhecimento e concretização dos seus direitos, nos planos internacional, nacional e regional.

Mas também é verdade que, apesar de todos os nossos esforços, somos constantemente confrontados com situações de violação desses direitos, que vão desde a negligência ou a imposição de castigos que atentam contra a dignidade da pessoa até ao abuso sexual.

A família, reconhecida como pilar fundamental da sociedade e espaço privilegiado para o desenvolvimento e bem-estar da criança é por vezes o lugar onde ela vivencia situações de grande violência e humilhação. A primeira instituição responsável pela sua protecção torna-se, assim, um lugar perigoso e inadequado e obriga à tomada de decisões que podem passar pelo acolhimento institucional.

Mas nem sempre quem é chamado a proteger protege efectivamente. O relatório que citei refere estudos que concluíram que a violência em instituições residenciais é seis vezes mais elevada do que no acolhimento familiar e que as crianças que vivem em instituições de acolhimento têm quatro vezes mais probabilidades de experienciar abuso sexual do que aquelas que estão sujeitas a cuidados de base familiar.

Por seu turno, o Estudo “Percurso de Vida dos Jovens Após a Saída dos Lares de Infância e Juventude”, elaborado pelo Centro de Estudos Territoriais do ISCTE, em 2005, chama a atenção para a barreira que se ergue entre o indivíduo e o mundo exterior, a qual será tanto mais densa quanto mais fechado for o modelo de funcionamento da instituição. No mesmo sentido aponta o Estudo “Socializações Alternativas”, publicado em 2008 pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores, quanto ao acolhimento institucional de crianças e jovens nos Açores.

Pesem embora os possíveis impactos negativos decorrentes das situações de institucionalização, a verdade é que o acolhimento institucional, sendo a *ultima ratio* entre as medidas de promoção e protecção, é muitas vezes a única saída possível para uma criança em situação de perigo grave. É imperioso que, em tais situações, sejamos capazes de lhe garantir a segurança, os cuidados e o afecto de que carece e a que tem direito.

Nos Açores, temos desenvolvido, ao longo dos últimos anos, importantes acções no domínio da promoção dos direitos e da protecção das nossas crianças e jovens, quer actuando no sentido de melhorar as condições de vida das famílias, quer agindo nas situações concretas de perigo, procurando não só o seu afastamento mas também a recuperação da criança ou do jovem envolvido.

A criação de equipas especializadas nos domínios da família, da criança em risco, do apoio aos tribunais e da adopção, a dotação das instituições de acolhimento de equipas técnicas multidisciplinares, a implementação dos

programas de preservação e reunificação familiar, a disponibilização de apoio técnico às comissões de protecção de crianças e jovens, a criação da Agência para a Defesa e Desenvolvimento da Criança e do Jovem, o desmantelamento das grandes unidades de acolhimento e a sua substituição por unidades de pequena dimensão são apenas algumas das medidas dos Governos do Partido Socialista, nesta matéria.

Podemos afirmar, sem demagogia, que a situação da infância nos Açores é hoje muito mais favorável do que há anos atrás. Contudo, sabemos que subsistem formas variadas de negligência e maus-tratos, fundadas na incapacidade dos prestadores de cuidados, em representações desadequadas das responsabilidades parentais ou, ainda, na visão da criança como veículo de satisfação do adulto.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo

Senhoras e Senhores membros do Governo

A prevenção de todas as formas de violência contra as crianças deve assumir um carácter prioritário no conjunto das políticas públicas dirigidas à infância. Esta é uma tarefa que demanda a participação de todos os níveis de poder e de todos os actores sociais.

Apesar de todo o trabalho desenvolvido e dos indiscutíveis avanços alcançados, os direitos da criança não estão suficientemente interiorizados

por todos. A **sensibilização** da comunidade em geral e, em especial, daqueles que actuam ao nível das entidades com competência em matéria de infância e juventude continua a exigir o nosso empenho.

Mas temos de ir ainda mais longe. É necessário aprofundar os mecanismos de **acompanhamento, supervisão e avaliação** ao nível de todas as entidades que actuam no âmbito do sistema de promoção e protecção, sejam elas públicas ou privadas.

Temos, também, que actuar ao nível da melhoria das competências de todos quantos intervêm, quer pela maior exigência nos processos de selecção, quer pela implementação de programas que garantam o acesso à formação inicial e contínua dos profissionais, nos três níveis de intervenção – entidades com competência em matéria de infância e juventude, comissões de protecção e tribunais.

A qualidade das nossas respostas em cada situação concreta de perigo determinará a capacidade de recuperação da criança ou do jovem envolvido e, com isso, a possibilidade, ou não, de explorar todo o seu potencial quando adulto, a favor do seu bem-estar e felicidade pessoal e a favor da sua comunidade.

Está em curso, a nível nacional e na sequência do Relatório do Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, um processo de revisão da Lei de Protecção. É importante que, identificados que estão os constrangimentos ao bom funcionamento do



modelo consagrado no nosso direito, sejamos capazes de conceber e, sobretudo, de **implementar soluções eficazes**, que irão, certamente muito para além desta alteração legislativa.

Nos Açores, o Programa do Governo consagrou, uma vez mais, uma atenção muito especial a esta temática e definiu como objectivo a prevenção e o combate a todas as formas de maus-tratos infantis e juvenis. Contempla-se um importante leque de medidas, quer ao nível da família, quer ao nível do sistema de acolhimento regional e dos recursos humanos.

Importa prosseguir este combate com a determinação que nos caracteriza e intensificar a nossa acção, aproveitando todas as janelas de oportunidade que se abriram com a aprovação do novo Estatuto Político Administrativo dos Açores.

Disse.

Sala das Sessões, Horta, 17 de Fevereiro de 2009

Isabel Almeida Rodrigues

Deputada Regional à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores